



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 506 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros novos), destinados a auxílio para compra de peles e tarrachas para a fanfarra da A.E.S.A.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica deduzida igual importância da verba: 02-Vencimentos - 3.1.1.0.46 - Pessoal - 3.0.0.0.46 - Despesas Correntes - Setor de Telefones - Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito Municipal.